



Ofício Circular nº 164 /2013 – SEC-CJRM

Belém, 17 de outubro de 2013.

Assunto: Cadastramento no Banco Nacional de Mandados de Prisão pendentes de cumprimento

Senhor (a) Diretor (a),

Cumprimentando – o (a), considerando a recomendação constante no item 3.8.24 do relatório de **Correição Nº 2013.6.000877-2**, realizada na 3ª Vara da Comarca de Benevides, para que seja feito o levantamento dos mandados de prisão em vigor e efetuado o devido cadastramento no Banco Nacional de Mandados de Prisão pendentes de cumprimento, em obediência à Resolução nº 137 do CNJ, na forma demonstrada na Vara Correicionada pela servidora Aline Magno, do Setor de Informática, oriento Vossa Senhoria a proceder do mesmo modo, devendo averiguar na “lista de mandado no Banco Nacional de Mandados de Prisão aguardando cumprimento” quais estão com as partes “em apuração”, para que se faça a devida alteração da parte no LIBRA e depois reenviar o mandado ao referido Banco Nacional.

Atenciosamente,

**Des. Ronaldo Marques Valle**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

**AOS DIRETORES DE SECRETARIA DAS VARAS CRIMINAIS DA RMB**

(chm)